



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SCEIC Nº 17, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Portaria nº 15 de 07 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o regimento interno da etapa estadual da 4ª Conferência Estadual de Cultura de São Paulo.

A SECRETÁRIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso I, alínea, “f”, do Decreto Estadual n.º 50.941, de 5 de julho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - A etapa estadual da 4ª Conferência Estadual de Cultura de São Paulo, realizar-se-á entre os dias 15 a 18 de dezembro de 2023, sob a coordenação da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas, por meio da Comissão Organizadora Estadual, instituída em Resolução SCEIC n.º 59/2023, de 18 de agosto de 2023.

Art. 2º - Fica homologado o Regimento da etapa estadual da 4ª Conferência Estadual na forma dos Anexos I e II, em cumprimento ao art. 14, §3º, I, da Portaria MINC nº 63, de 14 de setembro de 2023, que alterou a Portaria MINC n.º 45, de 14 de julho de 2023, respeitadas as definições previstas em Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional de Cultura; e da Resolução SCEIC nº 67, de 11 de outubro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 15 de 07 de dezembro de 2023.

Marília Marton
Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO I

REGIMENTO DA 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CULTURA DE SÃO PAULO
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A 4ª Conferência Estadual de Cultura é etapa integrante da 4º Conferência Nacional de Cultura – 4º CNC, que terá como tema central "**Democracia e Direito à Cultura**", a partir dos seguintes eixos definidos no Anexo I, art. 3º, incisos I ao VI, da Portaria MINC n.º 45, de 14 de julho de 2023:

- I** - Eixo 1 - Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;
- II** - Eixo 2 - Democratização do acesso à cultura e Participação Social;
- III** - Eixo 3 - Identidade, Patrimônio e Memória;
- IV** - Eixo 4 - Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;
- V** - Eixo 5 - Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade; e
- VI** - Eixo 6 - Direito às Artes e às Linguagens Digitais.

Art. 2º - A 4ª Conferência Estadual de Cultura possui como tema central "**Democracia e Participação Cultural**", dispondo a garantir a presença do debate cultural e da representatividade dos segmentos artísticos.

DOS OBJETIVOS

Art. 3º - A 4ª Conferência Estadual de Cultura visa realizar o encontro estadual dos delegados eleitos nas Conferências municipais ou intermunicipais, para a escolha, por meio de votação, das propostas que serão enviadas e da delegação que participará da etapa nacional.

Art. 4º - São objetivos específicos da 4ª Conferência Estadual de Cultura:

- I.** Promover o debate sobre as políticas culturais com ampla participação popular;
- II.** Definir as diretrizes prioritárias e necessárias à garantia do direito à cultura e demais direitos correlatos.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

DA REALIZAÇÃO, DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º - A 4ª Conferência Estadual de Cultura é organizada pela Comissão Organizadora Estadual, composta por 10 (dez) membros convocados pela Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, sendo 5 (cinco) representantes da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas, e 5 (cinco) representantes da sociedade civil e/ou membros de instituições convidadas, dispostos na Resolução SCEIC n.º 059, de 18 de agosto de 2023.

Art. 6º - A etapa estadual, de caráter deliberativo e propositivo, reunirá os delegados natos e os eleitos nas conferências municipais ou intermunicipais, que terão direito a voz e voto.

Art. 7º - A etapa estadual será realizada entre os dias 15 a 18 de dezembro de 2023.

§ 1º As Etapa Virtual será realizada entre os dias 15 a 17 de dezembro de 2023;

§ 2º A Etapa Presencial será realizada no dia 18 de dezembro de 2023, no Memorial da América Latina;

§ 3º – O objeto de discussão da Etapa Virtual e Presencial serão os pleitos definidos nas Conferências Municipais de Cultura.

Art. 8º - A Etapa Virtual, ocorrerá em sala virtual única, para debate das propostas municipais, segundo os eixos mencionados nos incisos I ao VI do art. 1º deste regimento, objetivando-se a discutir e votar nas propostas trazidas nos relatórios gerados ao término das conferências municipais e intermunicipais.

§ 1º A participação na etapa virtual da Conferência Estadual de Cultura será limitada aos delegados natos e aos eleitos nas etapas municipais e intermunicipais.

§ 2º Durante a etapa virtual serão eleitas no máximo 8 (oito) propostas estaduais por eixo,

§ 3º Durante a etapa virtual serão eleitas no máximo 4 (quatro) propostas federais por eixo.

Art. 9º - A Etapa Presencial se destinará à:

I – Apresentação de todas as propostas eleitas na etapa virtual;

II – Votação e eleição de 28 propostas Estaduais;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

III – Votação e eleição de 14 das propostas que serão apresentadas na etapa nacional da 4ª CNC;

IV - Eleição dos delegados que irão representar o Estado de São Paulo na etapa nacional da 4ª CNC.

Art. 10 - Dentre o número máximo de 8 (oito) propostas estaduais selecionadas para cada eixo na etapa virtual, durante a etapa presencial serão eleitas apenas 4 (quatro) delas, todas prioritárias, para serem encaminhadas à Secretaria do Estado da Cultura, Economia e Indústria Criativas.

§ 1º Serão consideradas prioritárias, respeitando a ordem de classificação, as propostas dentre as quais figurarem entre mais votadas em cada um dos eixos.

§ 2º Ao final da etapa presencial, totalizarão 28 propostas eleitas, sendo 4 (quatro) prioritárias.

Art. 11 - Dentre o número máximo de 4 (quatro) propostas federais selecionadas para cada eixo na etapa virtual, durante a etapa presencial serão eleitas apenas 2 (duas) delas, sendo uma prioritária, para serem encaminhadas à etapa nacional da 4ª CNC.

§ 1º Serão consideradas prioritárias, respeitando a ordem de classificação, as propostas dentre as quais figurarem entre mais votadas em cada um dos eixos.

§ 2º Ao final da etapa presencial, totalizarão 14 propostas eleitas, sendo 2 (duas) prioritárias, conforme as orientações metodológicas para as etapas preparatórias.

Art. 12 – Deverão ser elaborados relatórios sistematizando as discussões realizadas durante a Conferência Estadual de Cultura.

Parágrafo Único – Deverão ser elaborados na etapa virtual, 06 (seis) relatórios correspondentes a cada um dos eixos.

DA DELEGAÇÃO

Art. 13 – São delegados natos da 4ª Conferência Estadual da Cultura todos os membros que compõem a Comissão Organizadora Estadual da Cultura, a Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, e o Secretário-Executivo.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

Art. 14- Participarão da 4ª Conferência Estadual de Cultura, os delegados eleitos nas etapas municipais ou intermunicipais, que estarão encarregados de eleger as propostas apresentadas e a delegação que participará da etapa nacional.

Art. 15 – Na Etapa Estadual, os delegados serão constituídos de 2/3 de representantes da sociedade civil e 1/3 de representantes do poder público.

DA VOTAÇÃO DA DELEGAÇÃO PARA A ETAPA NACIONAL

Art. 16 – Todo delegado, nato ou eleito nas conferências municipais ou intermunicipais, que tiver realizado o credenciamento presencialmente no dia da votação, terá direito a votar em 3 (três) candidatos, sendo 2 (dois) da sociedade civil e 1 (um) do poder público.

Art. 17 - A votação das propostas estaduais ocorrerá exclusivamente de maneira presencial, na data de 18 de dezembro, no Memorial da América Latina.

Art. 18 - A votação das propostas que irão para a etapa nacional ocorrerá exclusivamente de maneira presencial, na data de 18 de dezembro, no Memorial da América Latina.

Art. 19 – O voto de cada integrante da delegação ocorrerá ao final do debate de cada eixo.

§ 1º – Cada delegado eleito pelas conferências municipais terá direito a 12 votos (8 para propostas estaduais e 4 para propostas Federais) em cada um dos 6 eixos de propostas.

§ 2º - Antes da abertura da votação, será realizada uma explicação detalhada sobre o processo de votação, fornecendo instruções claras sobre como os delegados poderão exercer seus votos, garantindo que o procedimento seja compreendido por todos os participantes.

§ 3º - Será realizada a averiguação dos dados, de acordo com os registros oficiais das conferências, para garantir que cada participante votante é de fato um delegado eleito pelas conferências municipais.

§4º - Após a votação, os resultados serão compilados de forma transparente, permitindo a auditoria e verificação pelos participantes, a fim de garantir a legitimidade das decisões tomadas durante a Conferência.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

§5º - A Comissão Organizadora Estadual mediante deliberação irá selecionar membros da sociedade civil para acompanhar o processo de votação.

Art. 20 - O credenciamento para participação, votação dos delegados, natos ou eleitos nas conferências municipais ou intermunicipais, deverá ser realizado de forma presencial na data de 18 de dezembro às 09h, no Memorial da América Latina.

§ 1º – Cada delegado votará uma única vez, sendo o voto pessoal e intransferível.

§ 2º – É vedado o voto àqueles que não estão na condição de delegado nato ou eleito nas etapas municipais ou intermunicipais.

§ 3º – Os delegados municipais ou intermunicipais que se interessarem a se candidatar como delegados estaduais para participação na etapa federal deverão realizar cadastro prévio durante a etapa presencial no dia 18 de dezembro de 2023, das 12h às 14h.

Art. 21– Na 4ª Conferência Estadual da Cultura serão eleitos Delegados Estaduais, de acordo com os percentuais: 10% do número de delegados municipais ou intermunicipais presentes, sendo estabelecido o mínimo de 40 delegados, quando presentes de 60 a 600 delegados, e 60 delegados, quando o número de presentes for maior que 600 delegados.

Art.22 - Os demais delegados serão eleitos por maioria absoluta de votos correspondente ao estabelecido pelo número de presentes conforme Art. 15.

Art. 23 – Ficam reservadas 50% das vagas de delegados para pessoas que se autodeclararem pretas, pardas, indígenas, quilombolas, LGBTQI+ e por pessoas com deficiência, em conformidade com a legislação vigente.

Parágrafo único: É de responsabilidade do declarante, nos termos da Lei, o fornecimento de informações verdadeiras e fidedignas acerca de sua condição.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO II
DA PROGRAMAÇÃO

DIA 15/12/2023	
HORÁRIO	PROGRAMAÇÃO
10h – 13h	Leitura e aprovação do Regimento Interno da etapa estadual da 4ª Conferência Estadual de Cultura de São Paulo.
14h30 – 17h30	Apresentação e deliberação dos eixos 1 e 2: I - Eixo 1 - Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura; II - Eixo 2 - Democratização do acesso à cultura e Participação Social.

DIA 16/12/2023	
HORÁRIO	PROGRAMAÇÃO
10h – 13h	Apresentação e deliberação dos eixos 3 e 4: III - Eixo 3 - Identidade, Patrimônio e Memória; IV - Eixo 4 - Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural.
14h30 – 17h30	Apresentação e deliberação dos eixos 5 e 6: V - Eixo 5 - Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade; VI - Eixo 6 - Direito às Artes e às Linguagens Digitais.

DIA 17/12/2023	
HORÁRIO	PROGRAMAÇÃO
10h – 15h	Considerações finais e encaminhamentos.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

DIA 18/12/2023 - MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA

HORÁRIO	PROGRAMAÇÃO
9h	Credenciamento presencial dos delegados.
9h30	Apresentação artística.
10h	Pronunciamento das Autoridades.
11h	Apresentação dos relatórios dos grupos de cada eixo; apresentação das propostas pelos relatores dos eixos; e votação das propostas que serão encaminhadas para a etapa nacional.
12h – 14h	Registro de candidatura para os concorrentes à delegados estaduais
13h	Intervalo para almoço.
14h30	Retomada da discussão das propostas.
16h	Eleição dos delegados para a etapa nacional.
18h30	Apresentação dos resultados.
19h	Encerramento.